**PARECER COREN-SC Nº. 007/CEC/2017**

**Assunto: Análise do Regimento Interno da CEEn da Instituição:** **Hospital São Judas Tadeu – Meleiro/SC.**

1. **Do fato**

Análise do Regimento Interno da CEEn da Instituição: Hospital São Judas Tadeu – Meleiro/SC.

1. **Da fundamentação e análise**

Após análise e correções do Regimento Interno da CEEn da Instituição: Hospital São Judas Tadeu – Meleiro/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEEn, aprovado pela Decisão Coren/SC nº. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária, de 25 de janeiro de 2006, e homologado pela Decisão Cofen nº. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

1. **Da conclusão**

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Regimento Interno da CEEn do Hospital São Judas Tadeu – Meleiro/SC.

**É o parecer.**

Florianópolis, 19 de junho de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Enfª. Giana Marlize Boeira Poetini  Coren/SC 104.054  Secretária da CEC - Enfª. Relatora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Enfª Msc. Maria do Carmo Vicensi  Coren/SC 61.288  Coordenadora da CEC |

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 137ª realizada no dia 19 de junho de 2017

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. 554ª da Plenária, realizada no dia 20 de junho de 2017.